



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1424/2023**  
**DE QUARTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE  
É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito(a)  
Municipal de GAUCHA DO NORTE, Estado de  
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições  
legais, especialmente a Lei Municipal  
n.º 1245/2023, e em consonância com a  
Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAUCHA  
DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 269.777,00 (DUZENTOS E SESENTA  
E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), nas dotações orçamentárias:

<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>Cód. Reduzido 588</b>	
002.10.301.0075.20010	MANUT. E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL
16013110000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FE
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 269.777,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>269.777,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>269.777,00</b>

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL a que se refere o artigo  
anterior serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da fonte de 1.6.01.3110000 –  
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVENO FEDERAL – BLOCO  
DE ESTRUTURA, no valor de R\$ 269.777,00 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e sete  
reais), de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.3201/64.:

<b>TOTAL</b>	<b>269.777,00</b>
--------------	-------------------

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação  
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO(A) GAUCHA DO NORTE - MT.**  
**AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

---

VONEY RODRIGUES GOULART  
PREFEITO MUNICIPAL

